






**A Ordem por princípio**

**Ata da Reunião da Comissão Especial constituída no âmbito da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.<sup>a</sup> (primeira) Sessão Legislativa da 20.<sup>a</sup> (vigésima) Legislatura, especialmente criada com a finalidade de emitir parecer ao Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 20/2025, que "Altera a Resolução nº 101, de 25 de novembro de 1992, para modificar a redação do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, instituindo a Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente e incluindo os artigos 88-A e 88-B", de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.** A Comissão Especial foi nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Renato Mayer Cruz, durante a 41.<sup>a</sup> (quadragésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 13 de outubro de 2025, ficando composta pelos seguintes membros: Vereador Alexandre Maciel (Presidente), Vereadora Gleds Donizete da Fonseca (Relatora) e Vereador Danilo José Soares Marques (Membro). Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 15h24 (quinze horas e vinte e quatro minutos), na sala de reuniões das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se os membros nomeados para deliberação sobre a matéria supracitada. Foi registrada a presença dos vereadores **Gleds da Fonseca e Danilo José Soares Marques, membros da Comissão Especial.** Registrou-se a ausência justificada do vereador Sandro, membro nomeado. Também compareceram à reunião os vereadores Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves e Henrique Augusto Corrêa Rezende, bem como o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Poder Legislativo Municipal, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum necessário, o Presidente declarou abertos os trabalhos, dando início à análise do Substitutivo ao Projeto de Resolução n.º 20/2025, conforme designação e finalidade da Comissão Especial. O **assessor jurídico, Sr. Paulo César** procedeu à explanação técnica acerca do conteúdo do projeto, esclarecendo que a proposta tem por objetivo acrescentar ao Regimento Interno da Câmara Municipal uma nova Comissão Permanente, denominada Comissão Permanente de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente. Explicou que o substitutivo altera dispositivos do Regimento para incluir as competências dessa nova comissão, entre as quais destacou: opinar sobre proposições referentes à cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, patrimônio histórico e artístico; acompanhar e emitir pareceres sobre políticas públicas voltadas ao desenvolvimento cultural; manifestar-se sobre matérias ligadas ao esporte, lazer, recreação e turismo local e regional; e examinar proposições relativas à sustentabilidade, saneamento, fauna, flora, resíduos sólidos e energia. O assessor também pontuou que a proposta prevê mandato excepcional para a nova comissão, compreendido entre a sua criação e 31 de dezembro de 2026, a fim de compatibilizar o cronograma com o ciclo regular de eleição da Mesa Diretora e das demais comissões, conforme disposto no Regimento Interno. No tocante aos aspectos legais, o assessor esclareceu que a iniciativa é legítima, uma vez que o Regimento Interno autoriza que as comissões proponham alterações regimentais, tratando-se de matéria de competência privativa da Câmara

Municipal, o que justifica a tramitação por meio de resolução, dispensando sanção do Executivo. Ressaltou, ainda, que a criação desta Comissão Especial se justifica pelo fato de a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ser autora da proposição, o que a impede de emitir parecer sobre matéria de sua própria iniciativa. Após os esclarecimentos técnicos, a **vereadora Gleds** questionou o assessor quanto à necessidade de a Comissão Especial proceder à análise e emissão do parecer formal sobre o substitutivo, ao que o **assessor** respondeu que, quanto à legalidade, não havia óbices, cabendo à Comissão Especial avaliar o mérito da proposta. Na sequência, o **vereador Henrique** manifestou apoio à criação da nova comissão, destacando que a iniciativa antecipa e estrutura ações voltadas ao desenvolvimento turístico do município, o que, segundo ele, contribui para a futura criação da Secretaria Municipal de Turismo. Ressaltou que o Legislativo, ao se adiantar na organização dessa temática, colabora com o avanço das políticas públicas locais, independentemente do tempo e da prioridade conferidos pelo Poder Executivo. Em seguida, a **vereadora Tatiana** indagou se a futura comissão teria competência para analisar a legalidade de questões culturais específicas, citando, a título de exemplo, o episódio da transferência da imagem de santa da Escola Municipal Clotilde de Simone para a capela local, que gerou repercussão na comunidade. O **vereador Danilo** respondeu que tal caso não decorreu de lei, mas de deliberação do COMPAC (Conselho Municipal de Patrimônio Cultural). O assessor jurídico, **Sr. Paulo César**, complementou afirmando que, embora não se trate de matéria legal, a comissão poderia promover debate ou audiência pública sobre o tema, uma vez que envolve patrimônio histórico e cultural. Seguiu-se breve diálogo entre os **vereadores Tatiana, Gleds e Danilo**, os quais expressaram opiniões pessoais sobre o valor histórico e simbólico da imagem para a escola, reconhecendo a importância de a futura comissão atuar também na preservação da memória e do patrimônio cultural do município. O **assessor jurídico** observou, ao final, que a nova comissão deverá atuar de forma articulada com o COMPAC, podendo promover discussões e audiências sobre temas de interesse comum, de modo a fortalecer as políticas públicas culturais e ambientais locais. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que depois de aprovada será assinada pelos vereadores membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

  Tatiana C. de A. Gonçalves, 

---